



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98620 / 2025 - SEI Nº 17.0.000068239-0

TERMO ADITIVO XXXIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000068239-0

Trigésimo terceiro Termo Aditivo ao Convênio registrado sob o nº 65.645, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência. .

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, sob CPF 286.217.940-04, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/1993), conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato nº 65.645/2017 ([3081507](#)) consiste na inclusão da Portaria SES Nº 1078/ 2025 (36145703) que autoriza repasse único à rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 1078/2025 E DOS VALORES

2.1. Conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36145703), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 92.435,89 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**;

2.2. este incentivo destina-se ao custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e

medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor ordinário máximo mensal do Contrato permanece **R\$ 6.297.378,16 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

3.2. conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36145703), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 92.435,89 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 34531856.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 09:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 19/11/2025, às 11:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36388997** e o código CRC **ECB22B41**.